

## **EDITAL INTEF N.º 01/2023**

A **INTEF - Incubadora de Empresas da FAI**, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos empreendimentos para o Programa de Incubação de Empresas, convocando os candidatos para apresentarem seus projetos de empreendimentos, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste edital.

### **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O objeto do presente edital é a seleção de projeto apto a ingressar no programa de incubação oferecido pela INTEF.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. Está sendo oferecida, para este processo seletivo, 02(duas) vagas para incubação na modalidade Empresa Residente e avaliação para modalidade *Coworking*.

### **3. DO PRAZO**

**3.1.** A INTEF receberá a documentação de inscrição dos projetos a participarem deste processo seletivo até às **17 horas do dia 31 de abril de 2023**.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

São condições básicas para participar do processo seletivo da INTEF:

- 4.1.** Que o projeto proponha o desenvolvimento ou geração de produtos, processos, ou serviços inovadores, de alto valor agregado.
- 4.2.** Que a equipe executora demonstre capacitação técnica ou experiência compatível com o projeto proposto.
- 4.3.** Que, pelo menos uma pessoa da equipe, tenha disponibilidade de permanecer diariamente, no mínimo por meio período, na INTEF, caso seja na modalidade Empresa Residente.
- 4.4.** Que o projeto não esteja em outro programa de incubação ou já tenha participado de outro programa semelhante.

### **5. DOS PROJETOS ELEGÍVEIS**

**5.1.** Poderão participar do processo seletivo pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas candidatos, cujas propostas tenham como objetivo o desenvolvimento ou geração de produtos, processos ou serviços inovadores, de alto valor agregado ou de grande potencial mercadológico.

### **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos deverão submeter à INTEF, pelo e-mail [claudiamesquita@fai-mg.br](mailto:claudiamesquita@fai-mg.br), os formulários anexos a este edital, devidamente preenchidos, observando o prazo previsto no item 3.1.

**6.2.** A documentação para inscrição é composta de:

Apresentação do negócio - Anexo I

Identificação do Empreendimento – Anexo II

Identificação do (s) Empreendedor (es) – Anexo III

**6.3.** O e-mail contendo os formulários preenchidos deverá ser intitulado como: **Processo Seletivo de Novos Empreendimentos - Edital INTEF 02/2023.**

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**7.1.** O processo seletivo ora instaurado será apreciado e julgado por uma banca composta de pelo menos três membros, designados pela INTEF.

**7.2.** A Banca Examinadora avaliará previamente a documentação descrita no item 6.2. e posteriormente a apresentação oral do Projeto, quando emitirão as notas em um formulário de avaliação. Os critérios de avaliação serão os mesmos contidos no anexo IV deste Edital.

**7.3.** A apresentação oral terá dia e horário agendados com os candidatos, a partir do recebimento da documentação conforme item 6.1. e 6.2. deste Edital.

**7.4.** A apresentação deverá respeitar o tempo máximo de 15 minutos e contará com mais 10 minutos para esclarecimento de eventuais dúvidas da Banca de Examinadora.

**7.5.** O formato da apresentação e demais recursos de apoio são livres e de responsabilidade e escolha do candidato.

**7.6.** Serão critérios de avaliação o preenchimento correto dos formulários descritos no item 6.2. e a clareza, na apresentação oral, de todos os itens descritos no anexo IV deste Edital.

**7.7.** Determinará qual projeto será incubado, a média final das notas de todos os avaliadores obtidas a partir da somatória das notas contidas no formulário de avaliação (anexo IV). Projetos com nota inferior a 70 pontos serão excluídos do processo de seleção automaticamente.

## **8. DA ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DA APRESENTAÇÃO**

**8.1.** Durante o período de vigência deste Edital, a INTEF disponibilizará para todos os candidatos, assessoria para elaboração da apresentação do projeto. Os empreendedores que tiverem interesse deverão agendar o atendimento pelo e-mail [claudiamesquita@fai-mg.br](mailto:claudiamesquita@fai-mg.br).

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** O Projeto aprovado neste processo seletivo será divulgado pela INTEF, em até 10 dias após a apresentação realizada.

**9.2.** O responsável pelo projeto selecionado receberá ainda um e-mail da INTEF, dando-lhe ciência de sua aptidão ao ingresso no programa de incubação e demais exigências para efetivação do mesmo.

**9.2.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, manter a INTEF atualizada sobre seu endereço eletrônico, tendo em vista que o mesmo será usado como via de comunicação durante o processo seletivo.

**9.2.2.** A falha na comunicação, ocasionada por endereço eletrônico errado ou desatualizado, pode configurar desclassificação do candidato, sem que de tais atos resultem quaisquer direitos de reclamação ou indenização do mesmo.

### **10. DO REGULAMENTO E TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1.** O responsável pelo projeto selecionado assinará um Termo de Responsabilidade, Apoio e Concordância, dando aceite nas normas nele contidas, bem como nas do Regulamento da INTEF, para efetivar seu ingresso na incubadora.

**10.2.** O prazo para assinatura do Termo mencionado no item acima será de 30 dias contados a partir do comunicado da INTEF ao candidato, conforme item 9.2.

**10.2.1.** O não cumprimento desse prazo implica na exclusão imediata do candidato ao ingresso na incubadora, ficando condicionada à Banca Examinadora, a escolha de um novo projeto.

**10.2.2.** Este prazo poderá ser prorrogado, em casos especiais, a critério exclusivo do Conselho Diretor da INTEF.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Todas as informações recebidas dos candidatos proponentes serão tratadas como confidenciais.

**11.2.** A critério da Banca Examinadora, o ingresso dos projetos selecionados pode estar condicionado ao cumprimento de alguma exigência feita pela mesma ou ao surgimento de novas vagas.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Incubadora.

**11.4.** O Conselho Diretor da incubadora reserva-se o direito de anular ou adiar o processo de seleção previsto neste Edital, sem que de tais atos resultem quaisquer direitos de reclamação ou indenização dos candidatos.

**11.5.** As decisões do Conselho Diretor são soberanas e irrecorríveis.

**11.6.** Mais informações sobre as questões tratadas neste Edital podem ser obtidas pelo e- pelo e-mail [claudiamesquita@fai-mg.br](mailto:claudiamesquita@fai-mg.br)

**ANEXO I**

**APRESENTAÇÃO DO NEGÓCIO  
INCUBADORA DE EMPRESAS DA FAI**

**1. SOBRE O(S) EMPREENDEDOR(ES)**

- Mini currículo;
- Disponibilidade e comprometimento para desenvolvimento do negócio.

**2. ASPECTOS TECNOLÓGICOS**

- Descrição da inovação do produto, serviço ou processo;
- Tempo necessário para o desenvolvimento do produto, serviço ou processo;

**3. ASPECTOS MERCADOLÓGICOS**

- Identificação de clientes, concorrentes e fornecedores;
- Conhecimento do mercado alvo;
- Vantagem competitiva comparada à concorrência.

**4. ASPECTOS FINANCEIROS**

- Investimento inicial a ser realizado;
- Retorno estimado do negócio.

**5. ASPECTOS DE GESTÃO**

- Parcerias previstas ou firmadas para o desenvolvimento do negócio;
- Estrutura organizacional proposta (pessoas e funções).

**ANEXO II**

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

**1. Características da Empresa**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Setor de Atividade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Site:

**ANEXO III**

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) EMPREENDEDORES(S)**

Nome do empreendedor:

Data de Nascimento:

Formação Acadêmica:

Experiência Profissional:

Ocupação:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome do empreendedor:

Data de Nascimento:

Formação Acadêmica:

Experiência Profissional:

Ocupação:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

**Obs.: Esta folha pode ser copiada para incluir outros candidatos do mesmo projeto.**

**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO**

<b>EIXO</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA 0 a 10</b>	<b>PESO</b>
<b>PESSOAL</b>	Formação técnica da equipe/candidato		2,0
	Formação administrativa da equipe/candidato		
	Experiência da equipe/candidato na área do empreendimento		
	Disponibilidade e comprometimento da equipe/candidato		
	Perfil empreendedor da equipe/candidato		
<b>TECNOLOGIA</b>	Grau de Inovação do produto/serviço		3,0
	Viabilidade tecnológica do empreendimento		
	Tempo de desenvolvimento da solução		
	Capacidade de adaptação a novas tecnologias		
	Impacto da Solução na economia local, nacional, e internacional		
<b>MERCADO</b>	Identificação de clientes, concorrentes e fornecedores		2,0
	Potencial de atendimento a uma necessidade de mercado não atendida ou atendida de forma insatisfatória pelas soluções existentes		
	Tamanho e conhecimento do mercado alvo		
	Qualidade e consistência da estratégia de marketing		
	Vantagem competitiva do produto/serviço comparado à concorrência		
<b>GESTÃO</b>	Análise estratégica da empresa		1,5
	Clareza quanto ao Plano Operacional		
	Clareza quanto ao Plano de Recursos Humanos		
	Clareza quanto ao funcionamento da empresa		
	Parcerias firmadas para o desenvolvimento do produto/serviço		
<b>FINANÇAS</b>	Definição de investimento inicial		1,5
	Capacidade de investimento próprio		
	Recurso próprio para capital de giro		
	Precificação do produto/serviço e identificação de custos e despesas		
	Viabilidade econômico-financeira do empreendimento		

Média percentual em cada eixo:

Média geral dos 5 eixos: \_\_\_\_

Média geral dos avaliadores: \_\_\_\_

<b>Eixo</b>	<b>Nota</b>
<b>Pessoal</b>	
<b>Tecnologia</b>	
<b>Mercado</b>	
<b>Gestão</b>	
<b>Finanças</b>	